



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 134/2018 - PJPI/TJPI/SGC

DISPONIBILIZADO NO DJ Nº 8542
DATA: 23/10/2018 PAG. 37
PUBLICADO EM: 24/10/2018
PROCESSO Nº: 18.0.000035054-7
CONTRATO Nº: 110/2015
ADITIVO: 3º

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2015, FIRMADO ENTRE A ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ – EJUD E O BANCO DO BRASIL S.A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO CORPORATIVO DESTINADO À CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

AUTOS – PROCESSO Nº 17.0.000035054-7

A **ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ**, com sede na Rua Areolino de Abreu, nº 1463, centro, CEP 64.000-180, em Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 21.732.903/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral – Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo regimento interno do Tribunal de Justiça do Piauí, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o **BANCO DO BRASIL S.A**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul – SBS, S/N, Quadra 01, Bloco G, 24º andar, ASA SUL, CEP 70.073-901, Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Senhor **ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA**, GERENTE GERAL DO BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA SETOR PÚBLICO TERESINA, situado na Rua Álvaro Mendes, 1313, 6º andar, centro, CEP 64.000-060, Teresina/PI, TELEFONE (86) 3215-2108, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 110/2015/TJPI, vinculado ao Processo **SEI 17.0.000018999-5**, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como nas disposições contidas na Teoria Geral dos Contratos e de Direito Privado e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 110/2015, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicados à espécie, conforme previsto na **CLÁUSULA XV – DA VIGÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia **21/10/2018** e final o dia **21/10/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor Geral da EJUD, e encontra amparo legal dos arts. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

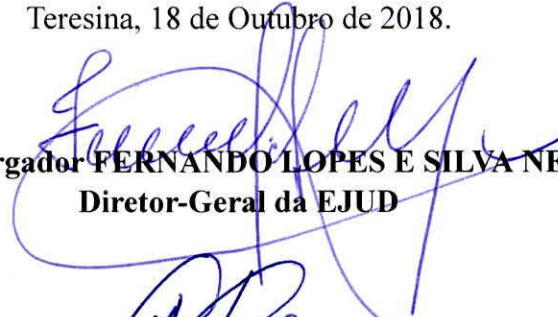
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial e as alteradas pelo Primeiro Termo aditivo, firmados entre as partes.

18/10/2018 10:49

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Teresina, 18 de Outubro de 2018.



Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO
Diretor-Geral da EJUD



ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA
Gerente-Geral do Banco do Brasil – Agência Setor Público Teresina

18.0.000035054-7

0698070v3